

**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO  
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL PRORH N° 021/2005**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR DO CARGO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), pessoa jurídica de direito público interno, através da sua Reitora e de seu Pró-Reitor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual N° 5506 de 18 de outubro de 2005, publicado do Diário Oficial nº 7083 de 18 de outubro de 2005, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções para a realização de Concurso Público, para o provimento de 30 vagas de Nível Superior destinadas à Universidade Estadual de Londrina, regendo-se pelas normas estabelecidas por este Edital.

**01. DAS VAGAS.**

Função	Especialidade	Número de vagas	Referência da vaga
MÉDICO	HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA	01	A-1
MÉDICO	HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA	01	A-2
BIOQUÍMICO		02	A-3
FARMACÊUTICO		02	B-1
MÉDICO PLANTONISTA	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	01	C-1
MÉDICO PLANTONISTA	TERAPIA INTENSIVA DE ADULTOS	03	D-1
MÉDICO	UROLOGIA/LITOTRIPSIA	01	E-1
MÉDICO	UROLOGIA/URODINÂMICA	01	E-2
MÉDICO PLANTONISTA	HEMODINÂMICA	04	F-1
MÉDICO	CÁRDIO PEDIATRIA	01	G-1
MÉDICO PLANTONISTA	TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	01	H-1
MÉDICO PLANTONISTA	ANESTESIOLOGIA	02	I-1
MÉDICO PLANTONISTA	NEONATOLOGIA	01	J-1
ENFERMEIRO		09	L-1

**02. DOS REQUISITOS MÍNIMOS.**

Referência da vaga	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A NOMEAÇÃO
A-1	Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Residência Médica em Hematologia/Hemoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM); Experiência comprovada em Transplante de Medula Óssea, com treinamento mínimo de 12 (doze) meses em serviço credenciado pelo Ministério da Saúde; disponibilidade de horário de trabalho para plantões aos fins de semana, feriados, períodos diurnos e noturnos e cobertura de férias em escala de revezamento.
A-2	Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Residência Médica em Hematologia/Hemoterapia, reconhecido pela CNRM; disponibilidade de horário de trabalho para plantões aos fins de semana, feriados, períodos diurnos e noturnos e cobertura de férias em escala de revezamento.
A-3	Graduação em Farmácia com Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF); habilitação em Farmácia e Bioquímica; disponibilidade de horário de trabalho para plantões aos fins de semana, feriados, períodos diurnos e noturnos e cobertura de férias em escala de revezamento.

<b>B-1</b>	Graduação em Farmácia com Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF); disponibilidade de horário de trabalho para plantões aos fins de semana, feriados, períodos diurnos e noturnos e cobertura de férias em escala de revezamento.
<b>C-1</b>	Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela CNRM; disponibilidade de horário de trabalho para plantões aos fins de semana, feriados, períodos diurnos e noturnos e cobertura de férias em escala de revezamento.
<b>D-1</b>	Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Residência Médica reconhecida pela CNRM em uma das Seguintes especialidades: Cirurgia Geral, Anestesiologia, Clínica Médica, Neurocirurgia, Endocrinologia, Reumatologia, Gastroenterologia, Neurologia, Infectologia, cardiologia, Hematologia, Nefrologia, Pneumologia, ou portador de Título de Especialista em Medicina Intensiva de Adultos reconhecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira; disponibilidade de horário de trabalho para plantões aos fins de semana, feriados, períodos diurnos e noturnos e cobertura de férias em escala de revezamento.
<b>E-1</b>	Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Residência Médica em Urologia reconhecida pela CNRM; experiência comprovada de 12 (doze) meses em Litotripsia extra-corpórea por ondas de choque; disponibilidade de horário de trabalho para plantões aos fins de semana, feriados, períodos diurnos e noturnos e cobertura de férias em escala de revezamento.
<b>E-2</b>	Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Residência Médica em Urologia reconhecida pela CNRM; experiência comprovada de 12 (doze) meses em Urodinâmica adulta e pediátrica; disponibilidade de horário de trabalho para plantões aos fins de semana, feriados, períodos diurnos e noturnos e cobertura de férias em escala de revezamento.
<b>F-1</b>	Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Residência Médica em Cardiologia reconhecida pela CNRM <u>ou</u> Especialização em Cardiologia reconhecida pela Sociedade Brasileira de Cardiologia; experiência comprovada de 12 (doze) meses em hemodinâmica e Ultrassom Endovascular; disponibilidade de horário de trabalho para plantões aos fins de semana, feriados, períodos diurnos e noturnos e cobertura de férias em escala de revezamento.
<b>G-1</b>	Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Residência Médica em Pediatria reconhecida pela CNRM <u>e</u> Especialização em Cardiologia Pediátrica reconhecida pela Sociedade Brasileira de Cardiologia; disponibilidade de horário de trabalho para plantões aos fins de semana, feriados, períodos diurnos e noturnos e cobertura de férias em escala de revezamento.
<b>H-1</b>	Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica reconhecida pela CNRM <u>e</u> Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB); disponibilidade de horário de trabalho para plantões aos fins de semana, feriados, períodos diurnos e noturnos e cobertura de férias em escala de revezamento.
<b>I-1</b>	Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pela CNRM <u>ou</u> pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA); disponibilidade de horário de trabalho para plantões aos fins de semana, feriados, períodos diurnos e noturnos e cobertura de férias em escala de revezamento.
<b>J-1</b>	Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Residência Médica em Pediatria e Residência Médica de 3 (três) anos em Neonatologia reconhecidas pela CNRM; disponibilidade de horário de trabalho para plantões aos fins de semana, feriados, períodos diurnos e noturnos e cobertura de férias em escala de revezamento.
<b>L-1</b>	Graduação em Enfermagem com Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); disponibilidade de horário de trabalho para plantões aos fins de semana, feriados, períodos diurnos e noturnos e cobertura de férias em escala de revezamento.

### 03. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO.

- 03.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos Nºs 70.391/72 e 70.436/72).
- 03.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 03.3. Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- 03.4. Comprovar a experiência profissional, quando exigida no presente Edital, na data da nomeação.
- 03.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 03.6. Apresentar declaração de acúmulo de cargos.
- 03.7. Apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

03.8. Cumprir as determinações deste Edital.

#### 04. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA.

- 04.1. A inscrição do candidato deverá ser efetuada no período compreendido entre **21 de novembro a 30 de novembro de 2005**, somente via Internet, no endereço eletrônico da Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina: [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), onde existirá um “link” com o formulário para preenchimento destinado à participação no Concurso Público.
- 04.2. O candidato poderá efetuar sua inscrição, a partir das **18 horas do 21 de novembro às 23 horas do dia 30 de novembro de 2005**.
- 04.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).
- 04.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até o dia **01 de dezembro de 2005**, somente nas agências bancárias e caixas eletrônicos do Banco Itaú, com a apresentação do boleto bancário impresso no ato da inscrição.
- 04.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em qualquer hipótese.
- 04.6. Não serão aceitas escolaridades diferentes daquelas especificadas como **requisitos mínimos** neste Edital.
- 04.7. No ato de inscrição, o candidato deverá se inscrever, escolhendo uma **única função** e, na função, quando for o caso, escolhida **uma única especialidade**.
- 04.8. Na efetivação da inscrição o candidato deverá observar com cuidado a função e a especialidade em que deseja se inscrever, observando os requisitos mínimos exigidos.
- 04.9. Uma vez efetivada a inscrição, com o pagamento da taxa, para uma função, não será admitida mudança de opção, qualquer que seja a razão alegada.
- 04.10. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 04.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, mesmo que já tenha sido homologado o resultado do Concurso, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 04.12. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão solicitá-lo por escrito à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, localizada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Em Londrina Pr, até o dia **01 de dezembro de 2005**.
- 04.13. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e, eventualmente, nos demais que vierem a ser publicados para a realização do Concurso Público.
- 04.14. A partir das 18 horas do dia **06 de dezembro de 2005**, o candidato poderá verificar, no site [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), em ordem alfabética, o *status* da sua inscrição.
- 04.15. Em caso de alguma irregularidade ou correção de dados cadastrais o candidato deverá informar via fax (0XX43 – 33284448) o que deve ser alterado, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição ou dirigir-se à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, localizada na Rodovia Celso Garcia Cid nº 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, em Londrina, Paraná, nos seguintes horários: das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, até o dia **08 de dezembro de 2005**.
- 04.16. Os locais de realização das Provas e os endereços dos mesmos estarão disponíveis no site [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), a partir das 18 horas do dia **09 de dezembro de 2005**.
- 04.17. O Cartão de inscrição contém um espaço destinado à afiação de fotocópia do documento de identidade e outro à afiação de fotografia do candidato e somente será válido com a afiação da cópia de identidade e de fotografia, que deverá ser atual.
- 04.18. Para o ingresso do candidato na sala de prova será exigido a apresentação do cartão de inscrição, do documento original de identidade e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 04.19. Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.
- 04.20. A Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 05. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-DESCENDENTES.

- 05.1. Pelo disposto na Lei Estadual Nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para afro-descendentes.
- 05.2. A reserva de vagas para afro-descendentes será aplicada, apenas, às vagas ofertadas para a função de ENFERMEIRO (referência da vaga L-1), reservando-se 01 (uma) vaga do total de 09 (nove) vagas previstas neste Edital para essa função.

- 05.3. Não haverá reserva de vagas nas demais funções/especialidades, em vista do quantitativo de vagas oferecido.
- 05.4. Os candidatos às vagas reservadas aos afro-descendentes participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme Artigo 2º da referida Lei.
- 05.5. Para efeitos do previsto neste Edital, será considerado afro-descendente aquele que assim se declarar expressamente no ato da inscrição e tiver pele de cor preta ou parda, não sendo assim considerado aquele que, embora afro-descendente, não tenha a pele de cor preta ou parda nem pertença à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, em conformidade com o disposto no Artigo 4º da Lei 14.274/2003.
- 05.6. Detectada falsidade na declaração a que se refere o item anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da Lei, cabendo-lhe ainda:
  - I – se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de exoneração;
  - II – se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dela decorrentes.
- 05.7. Os candidatos que se inscreverem como afro-descendentes poderão ocupar, além da vaga que lhes é destinada por Lei, às vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação na função de ENFERMEIRO.

## 06. DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS.

- 06.1. As provas terão caráter classificatório e eliminatório, e estarão constituídas de questões objetivas e de questões discursivas, conforme discriminado neste Edital.
- 06.2. Estarão classificados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões objetivas, no mínimo 08 (oito) pontos e 20 pontos na prova discursiva.
- 06.3. O candidato que não atingir o mínimo de pontos estabelecido para as questões objetivas no item 06.2. estará automaticamente desclassificado e não terá a prova discursiva corrigida.
- 06.4. O candidato que não atingir o mínimo de pontos estabelecido no item 06.2. para a prova discursiva estará automaticamente desclassificado.
- 06.5. As Provas serão aplicadas no dia **11 de dezembro de 2005**, às **14:00 horas** nos locais a serem divulgados em Edital específico.
- 06.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova às **13:00 horas**, munido de caneta esferográfica com tinta preta, Cartão de Inscrição com fotografia 3x4 atual, documento original de identidade e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 06.7. Os portões de acesso aos locais de realização da Prova serão abertos às **13:20 horas**, e fechados às **14:00 horas**, estando impedido, por qualquer motivo, o acesso dos candidatos aos locais de prova após este horário.
- 06.8. O Edital com a indicação dos locais da Prova estará disponível no endereço eletrônico: [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) a partir de **09 de dezembro de 2005**.
- 06.9. Serão considerados documentos de Identidade: Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.053/97.
- 06.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 06.11. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 06.12. Não será aplicada Prova, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos predeterminados no Edital específico.
- 06.13. Não será permitida, durante a realização da Prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de concurso.
- 06.14. Não será permitida, no dia da realização da Prova, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, eles deverão ser entregues ao Fiscal de Sala, que os devolverá ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 06.15. Não será permitida, durante a realização da Prova, a utilização de gorros, bonés e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça a visibilidade. O controle e informação do tempo serão feitos pelos fiscais de sala.
- 06.16. O não comparecimento à Prova implicará na eliminação do candidato.
- 06.17. As questões objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 06.18. As questões discursivas serão corrigidas por banca especialmente designada pela Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL.
- 06.19. A duração da Prova será de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta e o preenchimento das folhas definitivas das questões discursivas.

- 06.20. O tempo de duração da Prova poderá ser maior para os candidatos com deficiência que requereram tempo adicional e obtiveram deferimento, em conformidade com o item 04.12 deste Edital.
- 06.21. É de responsabilidade do candidato verificar o horário de início da realização da prova e o prazo do preenchimento do cartão-resposta.
- 06.22. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 06.23. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 06.24. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito de impressão.
- 06.25. O candidato somente poderá retirar-se da sala de Prova após decorrida 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar aos aplicadores o caderno de prova, o cartão-resposta, as folhas de rascunhos, as folhas definitivas de respostas das questões discursivas.
- 06.26. Ao final da prova, em cada sala, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos de forma simultânea, somente após a assinatura da ata de encerramento.
- 06.27. Durante a realização da Prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de execução do Concurso Público.
- 06.28. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.
- 06.29. Em relação às Questões Discursivas o candidato deverá considerar os seguintes aspectos: Conteúdo (pertinência, consistência, relevância e clareza de idéias); Estrutura (organização, seqüência lógica de idéias e coerência na argumentação); Forma (correção gramatical e adequação de terminologia).
- 06.30. As questões discursivas versarão sobre os conhecimentos específicos constantes nos conteúdos programáticos das respectivas funções/especialidades.
- 06.31. Para a resposta das questões discursivas, o candidato receberá, para cada questão, uma folha de rascunho e uma folha definitiva de resposta.
- 06.32. As respostas às questões discursivas deverão ser transcritas na folha definitiva de respostas, com caneta esferográfica com tinta preta.
- 06.33. Tanto as folhas de rascunhos como as folhas definitivas de respostas das questões discursivas deverão ser entregues ao final da Prova, junto com o cartão-resposta.
- 06.34. Não serão oferecidas aos candidatos folhas suplementares de rascunho ou folhas definitivas de respostas.
- 06.35. As respostas das questões discursivas não poderão exceder o espaço estabelecido de linhas das folhas definitivas de resposta, sob pena de atribuição de nota zero à questão.
- 06.36. O conjunto das Provas objetivas e discursivas terá um valor de 70 (setenta) pontos e a Prova de Títulos terá um valor de 30 (trinta) pontos, perfazendo o conjunto das Provas 100 (cem) pontos. A constituição das Provas, o número de questões e a valoração das etapas são as que seguem:

Questões Objetivas	Questões Discursivas	Nº de Questões	Pontos	Total de Pontos
Português		10	Nº de acertos X 1,0	Até 20
Conhecimentos Gerais/atualidades		10	Nº de acertos X 1,0	
	Específicas por função e especialidade, relativas à inscrição do candidato.	05	Nota (de 0,0 a 10) X 5,0	Até 50

## 07. DA PROVA DE TÍTULOS.

- 07.1. A prova de títulos possuirá caráter classificatório.
- 07.2. Os candidatos aprovados nas provas objetivas e discursivas serão submetidos à Prova de Títulos.
- 07.3. As Provas de Títulos terão um valor total de 30 pontos e a análise obedecerá à seguinte matriz de pontuação:

TITULAÇÃO	VALORAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
Experiência na Função e na especialidade devidamente comprovada.	01 ponto por ano	Até 10
Especialização na Área em Curso reconhecido	02 pontos por curso	Até 04

Mestrado na Área em Curso reconhecido	06 pontos por curso	Até 06
Doutorado na Área em Curso reconhecido	10 pontos por curso	Até 10
<b>total</b>		<b>Até 30 pontos</b>

- 07.4. A comprovação da Experiência deverá ser feita pela apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação do portador e página(s) do registro de emprego, acrescida de declaração do órgão ou empresa onde conste expressamente a área de atuação); ou no caso de contrato pelo poder público, mediante apresentação de declaração de tempo de serviço onde conste expressamente a área de atuação, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente ou contrato de sociedade ou registro de propriedade de empresa ou experiência profissional em clínica: Consultório, Instituição Pública, Beneficiária ou privada, comprovada através de declaração do profissional do local/Instituição.
- 07.5. Não será computada a experiência profissional acima de 10 (dez) anos e não será considerado para efeito de pontuação o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se, sempre, aquele de maior pontuação.
- 07.6. A fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo para a comprovação da experiência profissional.
- 07.7. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado.
- 07.8. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o período de início e término do trabalho realizado.
- 07.9. Os Cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão ter relação com a função de inscrição do candidato e deverão ser reconhecidos por Instituições de Ensino Credenciadas.
- 07.10. Os certificados ou diplomas de cursos expedidos por instituições não brasileiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 07.11. Os candidatos deverão entregar seus títulos no dia **11 de dezembro de 2005**, no local estabelecido para a realização das provas objetivas e discursivas.
- 07.12. Os títulos serão recolhidos pelo fiscal durante os primeiros 30 (trinta) minutos após o início da prova e na mesma sala em que o candidato realizar as provas objetiva e discursiva.
- 07.13. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos, que acontecerá no dia **11 de dezembro de 2005**.
- 07.14. O tempo necessário para o recolhimento dos títulos não será computado no tempo de realização da prova objetiva e discursiva.
- 07.15. Durante a entrega dos documentos para a prova de títulos todos os candidatos deverão permanecer em sala observando a conduta adequada determinada pelas instruções transmitidas pelos fiscais.
- 07.16. Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação dos documentos originais.
- 07.17. No ato de entrega dos títulos, será fornecido ao candidato comprovante de recebimento da documentação apresentada. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 07.18. Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, personalizados por candidato, e encaminhados pelo fiscal de sala diretamente às Salas Centrais do Concurso Público.
- 07.19. A Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina procederá à análise da totalidade dos títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas e discursivas.
- 07.20. Receberá nota zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estabelecidos neste Edital.
- 07.21. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico.
- 07.22. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e mesmo após a nomeação, sendo excluído do concurso ou tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 08. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS.

- 08.1. Os conteúdos programáticos das Provas de Português e Conhecimentos Gerais/atualidades são comuns para todas as funções/especialidades e estão indicados a seguir:
- a) **Português:** Compreensão e interpretação de textos informativos, narrativos e argumentativos. Domínio da norma culta do português contemporâneo sob os seguintes aspectos: períodos simples e compostos; adequação vocabular; pontuação; acentuação e ortografia; concordância verbal e nominal; regência

verbal e nominal; flexão verbal; emprego e funções de pronomes e conjunções. Questões semânticas: homonímia, paronímia, sinonímia, ambigüidade e paráfrase.

- b) **Conhecimentos Gerais/atualidades:** Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural da atualidade no Brasil e no Mundo. O debate sobre as Políticas Públicas para o meio ambiente, saúde, educação e cidadania. Aspectos relevantes das relações sociais entre os Estados e Povos. A produção humana no campo das artes e da literatura.

08.2. Os conteúdos programáticos das provas específicas para cada uma das funções e especialidades são os que seguem:

Função	Especialidade	Programa para Prova Específica
MÉDICO	HEMATOLOGIA / HEMOTERAPIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Anemias Hemolíticas Hereditárias.</li> <li>- Anemias Hemolíticas Adquiridas.</li> <li>- Anemias Carenciais.</li> <li>- Policitemias.</li> <li>- Síndromes Mieloproliferativas Crônicas</li> <li>- Coagulopatias Congênitas e Adquiridas</li> <li>- Plaquetopenias Imunes.</li> <li>- Uso racional de Sangue e de Componentes.</li> <li>- Critérios para a seleção de doadores de sangue.</li> <li>- Reações Transfusionais Agudas e Tardias.</li> <li>- Procedimentos Especiais em Medicina Transfusional.</li> <li>- Aférese Terapêutica e Transfusional.</li> </ul>
MÉDICO	HEMATOLOGIA / HEMOTERAPIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Critérios de seleção de pacientes e de doadores em transplante de Medula Óssea.</li> <li>- Critérios de indicações de transplante de Medula Óssea.</li> <li>- Complicações relacionadas ao transplante de Medula Óssea.</li> </ul>
BIOQUÍMICO		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistemas de grupos sanguíneos ABO e Rh.</li> <li>- Outros sistemas de grupos sanguíneos de importância transfusional.</li> <li>- Fenotipagem eritocitária.</li> <li>- Teste Direto da Antiglobulina Humana.</li> <li>- Provas Pré-transfusionais.</li> <li>- Seleção de sangue e de componentes para transfusão.</li> <li>- Exsanguíneotransfusão.</li> <li>- Anemia hemolítica auto-imune: aspectos laboratoriais.</li> </ul>
FARMACÊUTICO		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Farmácia Hospitalar: histórico, objetivos e funções.</li> <li>- Competência da Farmácia Hospitalar;</li> <li>- Administração aplicada à Farmácia Hospitalar.</li> <li>- Política Nacional de Medicamentos.</li> <li>- Centro de Informações Sobre Medicamentos.</li> <li>- Uso racional de Medicamentos.</li> <li>- Seleção e padronização d Medicamentos.</li> <li>- Central de Abastecimento Farmacêutico.</li> <li>- Gestão de Estoque em Farmácia Hospitalar.</li> <li>- Gerenciamento de Materiais.</li> <li>- Sistema de Distribuição de Medicamentos em Farmácia Hospitalar.</li> <li>- Sistemas de Manipulação de Medicamentos Estéreis e Não Estéreis em Farmácia Hospitalar, Fracionamento e Reenvase.</li> <li>- A Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares.</li> <li>- Terapia Anti-Neoplásica.</li> <li>- Terapia Nutricional Parenteral.</li> <li>- Terapia Nutricional Enteral.</li> <li>- Administração de Medicamentos através de Sondas Enterais.</li> <li>- Pesquisa Clínica com Medicamentos.</li> <li>- Farmácia Clínica.</li> <li>- Farmacovigilância.</li> <li>- Erros de Medicação.</li> <li>- Gestão pela Qualidade.</li> <li>- Cálculos de Diluição em farmácia Hospitalar.</li> <li>- Farmacologia das Drogas Utilizadas em UTI.</li> <li>- Metodologia para Diluição e Administração de medicamentos Injetáveis.</li> <li>- Medicamentos que podem ou não ser utilizados durante a gravidez e a lactação.</li> <li>- Estabilidade e Compatibilidade de Drogas Injetáveis.</li> <li>- Ação das Drogas: princípios gerais.</li> <li>- Fármacos Antivirais.</li> <li>- Portaria do Ministério da Saúde Nº 344.</li> <li>- Legislações Aplicadas à Farmácia Hospitalar.</li> <li>- Efeitos Nocivos das Drogas.</li> <li>- Interação Medicamentosa.</li> <li>- Fármacos Antimicrobianos: mecanismo de ação e resistência.</li> <li>- Drogas que atuam no Sistema Nervoso Central e Periférico.</li> </ul>

MÉDICO PLANTONISTA	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemorragias do terceiro trimestre.</li> <li>- Síndromes Hipertensivas da Gestação.</li> <li>- Avaliação da Vitalidade Fetal.</li> <li>- Infecções Puerperais.</li> <li>- Trabalho de Parto Prematuro.</li> </ul>
MÉDICO PLANTONISTA	TERAPIA INTENSIVA DE ADULTOS	<p>1 – CÁRDIO-RESPIRATÓRIO: Arritmias cardíacas. Insuficiência coronariana aguda. Infarto agudo do miocárdio. Tamponamento cardíaco. Trombolise. Dissecção aórtica. Emergências hipertensivas. Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico. Edema pulmonar: cardiogênico e não cardiogênico/ICC. Reposição hipertônica. Disfunção diastólica. Drogas vasoativas/morte encefálica. Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva. Transporte de oxigênio. Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas. Reanimação cardio-pulmonar-cerebral. Reposição volêmica. Tonometria intragástrica/Ácido láctico/bioimpedância.</p> <p>2 – RESPIRATÓRIO: Insuficiência respiratória aguda. Fisiopatologia e tratamento. Trocas gasosas pulmonares. Estado de mal asmático. Embolismo pulmonar. DPOC agudizado. Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo. Broncoaspiração. Suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo: indicações métodos e controle. Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva. Ventilação mecânica na Asma, SAR e DPOC. Ventilação líquida. Monitorização da ventilação mecânica. Capnografia. Complicações da ventilação mecânica: barotrauma, volutrauma e pneumonia. Desmame do suporte ventilatório. Oxigenoterapia: indicações métodos e complicações. Oxigenoterapia Hiperbárica. Gasometria arterial/óxido nítrico.</p> <p>3 – INFECÇÃO E SEPSIS: Infecções bacterianas e fúngicas: profilaxia, diagnóstico e tratamento. Infecções relacionadas a cateteres. Sepsis. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). Antibioticoterapia em Medicina Intensiva. Escores de avaliação de prognóstico. Endocardite Bacteriana. Meningites. Infecção em pacientes imunodeprimidos/Inclusive AIDS. Tétano, malária e leptospirose. Colite Pseudomembranosa. Infecções hospitalares. Translocação bacteriana. Descontaminação seletiva do TGI.</p> <p>4 – NEUROLÓGICO: Comas em geral. Acidentes vasculares encefálicos. Trombolíticos. Hipertensão endocraniana. Medidas para controle da hipertensão endocraniana. Indicação e controle da hiperventilação. Polirradiculoneurites. Estado de mal epilético Morte Cerebral.</p> <p>5 – GASTRO-INTESTINAL: Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdômen agudo. Pancreatite aguda. Colecistite aguda.</p> <p>6 – ENDÓCRINO-METABÓLICO: Coma hiperosmolar, hipoglicêmico e cetoacidose. Crise tireotóxica. Coma mixedematoso. Insuficiência supra renal aguda. Rabdomiólise. Calorimetria. Diabetes insípido Síndrome de secreção inapropriada de ADH.</p> <p>7 – RENAL: Insuficiência renal aguda. Métodos dialíticos. Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básicos.</p> <p>8 – PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO: Avaliação do Risco Pré-operatório. Circulação extracorpórea.</p> <p>9 – COAGULAÇÃO: Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise. Coagulopatia de consumo. Trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e substitutos do plasma.</p> <p>10 – POLITRAUMATISMO: Trauma raquimedular.</p> <p>11 – GRANDE QUEIMADO:</p> <p>12 – MIATENIA GRAVIS.</p> <p>13 – INTOXICAÇÕES EXÓGENAS E ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS, AGENTES FÍSICOS E QUÍMICOS.</p> <p>14 – TRANSPLANTE HEPÁTICO, CARDÍACO, RENAL E DE MEDULA ÓSSEA.</p> <p>15 – SUPORTE NUTRICIONAL: na sepsis. DPOC. Queimado. Trauma. Insuficiência Hepática e Renal. Imunomoduladores. Nutrição parenteral e enteral.</p> <p>16 – PROCEDIMENTOS INVASIVOS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO. INDICAÇÕES E COMPLICAÇÕES: Entubação traqueal, traqueostomia, biópsia pulmonar. Cateterização arterial. Dissecção venosa. Marcapasso. Cateterização venosa central e de artéria pulmonar. Pericardiocentese e drenagem pleural. Raquicentese.</p> <p>17 – IATROGENIA EM TERAPIA INTENSIVA.</p> <p>18 – MÉTODOS DE IMAGEM EM MEDICINA INTENSIVA.</p> <p>19 – ASPECTOS ÉTICOS DA MEDICINA INTENSIVA.</p> <p>20 – SEDAÇÃO, ANALGESIA E BLOQUEIO NEUROMUSCULAR EM UTI: paciente oncológico em UTI. Transporte do paciente crítico.</p> <p>21 – OBSTETRÍCIA: Eclampsia. Hellp Síndrome. Infecção pós-parto.</p>
MÉDICO	UROLOGIA/LITOTRIPSIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mecanismo de funcionamento dos litotritores.</li> <li>- Principais indicações da Litotripsia Extra-corpórea – LECO.</li> <li>- Complicações da LECO.</li> <li>- Resultados da LECO para os diferentes tipos de litíases.</li> </ul>
MÉDICO	UROLOGIA/URODINÂMICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Principais indicações para o estudo urodinâmico.</li> <li>- Estudo urodinâmico na avaliação da incontinência urinária.</li> <li>- Estudo urodinâmico nas disfunções neurológicas da bexiga.</li> <li>- Estudo urodinâmico na infância.</li> </ul>



MÉDICO PLANTONISTA	HEMODINÂMICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Semiologia cardiovascular.</li> <li>- Eletrocardiografia, ergometria, ecocardiografia, radiografia de tórax em doença vascular, cardiologia nuclear, ressonância magnética cardiovascular, tomografia computadorizada do coração.</li> <li>- Méritos relativos das técnicas diagnósticas cardiovasculares.</li> <li>- Ultra-som intravascular.</li> <li>- Angiografia coronariana.</li> <li>- Cardiopatia congênita.</li> <li>- Insuficiência cardíaca.</li> <li>- Arritmias, morte súbita e síncope.</li> <li>- Cardiologia preventiva.</li> <li>- Doença cardiovascular aterosclerótica.</li> <li>- Fluxo sanguíneo coronário e isquemia coronária.</li> <li>- Intervenção coronária percutânea.</li> <li>- Doenças valvulares.</li> <li>- Doenças da aorta.</li> <li>- Doenças arteriais periféricas.</li> <li>- Doenças do coração, do pericárdio e do leito vascular pulmonar.</li> <li>- Biologia molecular e genética cardiovasculares.</li> <li>- Regeneração miocárdica.</li> <li>- Doença cardiovascular em populações especiais.</li> <li>- Doença cardiovascular e doenças de outros órgãos e sistemas.</li> <li>- Tratamento endovascular de doenças obstrutivas vasculares coronária e não coronarianas.</li> </ul>
MÉDICO	CÁRDIO PEDIATRIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Arritmias cardíacas.</li> <li>- Cardiopatias congênitas acianóticas.</li> <li>- Cardiopatias congênitas cianóticas.</li> <li>- Choque.</li> <li>- Doença de Kawasaki.</li> <li>- Endocardite infecciosa.</li> <li>- Fisiologia cardiocirculatória em pediatria.</li> <li>- Insuficiência cardíaca.</li> <li>- Pós-operatório em cirurgia cardíaca.</li> <li>- Ressuscitação cardiorespiratória.</li> </ul>
MÉDICO PLANTONISTA	TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acidentes na infância.</li> <li>- Choque.</li> <li>- Distúrbios endócrinos, metabólicos, renais, respiratórios.</li> <li>- Ética médica em medicina intensiva pediátrica.</li> <li>- Infecções intra-hospitalares.</li> <li>- Pós-operatório em cirurgia cardiovascular.</li> <li>- Reanimação cardio-respiratória.</li> <li>- Sepses.</li> <li>- Suporte nutricional.</li> <li>- Temas acima referidos na faixa etária neonatal.</li> <li>- Transporte de recém-nato e crianças de alto risco.</li> <li>- Transporte, extração, consumo de oxigênio.</li> <li>- Ventilação pulmonar mecânica.</li> </ul>
MÉDICO PLANTONISTA	ANESTESIOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Anestesia venosa, inalatória, regional e geral.</li> <li>- Bloqueios sobre a coluna.</li> <li>- Anestesia em obstetrícia.</li> <li>- Anestesia em urgência.</li> <li>- Reposição volêmica.</li> <li>- Reanimação cárdio-respiratória.</li> <li>- Manejo de via aérea difícil.</li> </ul>
MÉDICO PLANTONISTA	NEONATOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Asfixia neonatal – encefalopatia hipóxico-isquêmica.</li> <li>- Distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos.</li> <li>- Reanimação do Recém-nato.</li> <li>- Icterícia do recém-nato.</li> <li>- Assistência ventilatória do Recém-nato.</li> <li>- Hipertensão pulmonar.</li> <li>- Síndrome do desconforto respiratório do Recém-nato – doença pulmonar da membrana hialina.</li> <li>- Síndrome da Aspiração de Mecônio.</li> <li>- Sepses neonatal.</li> <li>- Insuficiência Renal.</li> <li>- Insuficiência cardíaca.</li> </ul>

ENFERMEIRO		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Técnicas básicas de Enfermagem.</li> <li>- Sistematização da Assistência em Enfermagem.</li> <li>- Ética e Bioética em Enfermagem.</li> <li>- Manuseio de materiais e equipamentos hospitalares.</li> <li>- Prevenção e controle de infecção hospitalar.</li> <li>- Assistência de Enfermagem nos períodos Pré, Trans e Pós-operatórios em adultos e crianças.</li> <li>- Assistência de Enfermagem a Adultos com patologias clínicas e cirúrgicas: acidente vascular central, trauma raque-medular, traumatismo crânio-encefálico, insuficiência cardíaca, infarto do miocárdio, insuficiência arterial periférica, trombose venosa profunda, diabetes mellitus, insuficiência renal, hipertensão arterial, suporte nutricional, ostomias, fraturas, derrame pleural e feridas.</li> <li>- Assistência de Enfermagem em urgências e emergências em adultos e crianças. Parada cardíaco-respiratória, choque, politraumatismo, intoxicações.</li> <li>- Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças transmissíveis e isolamento.</li> <li>- Assistência de Enfermagem no parto normal e nas complicações decorrentes da gravidez (pré-eclâmpsia, eclâmpsia, diabetes gestacional, hipertensão arterial).</li> <li>- Assistência de Enfermagem à crianças internadas com afecções pulmonares, gastrointestinais, cardíacas, urológicas, neurológicas e hematológicas.</li> <li>- Assistência de Enfermagem ao recém-nascido prematuro e de risco.</li> <li>- Assistência de Enfermagem no aleitamento materno.</li> <li>- Papel do Enfermeiro na Função Gerencial: planejamento em Enfermagem, gestão de pessoal, saúde do trabalhador, gerenciamento da Assistência de Enfermagem, liderança em Enfermagem, processo de comunicação em Enfermagem, tomada de decisão em Enfermagem.</li> <li>- Assistência de Enfermagem em exames laboratoriais e diagnósticos.</li> <li>- Assistência de Enfermagem na administração de medicamentos.</li> </ul>
------------	--	---

## 09. DOS RECURSOS.

- 09.1. Às 18 horas do dia **12 de dezembro de 2005** será divulgado o gabarito oficial provisório das questões objetivas das provas de todas as funções/especialidades no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).
- 09.2. A partir da divulgação do gabarito provisório das questões objetivas das provas de todas as funções/especialidades, terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para entrar com recurso, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível na Internet no endereço eletrônico: [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).
- 09.3. O Recurso deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Universidade Estadual de Londrina, localizado na Rodovia Celso Garcia Cid, Nº 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, em Londrina, Paraná, nos seguintes horários: das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas ou via SEDEX, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no endereço acima, desde que postado dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito das questões objetivas.
- 09.4. Os Recursos interpostos fora de prazo não serão analisados no mérito.
- 09.5. Será admitido recurso relativo ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões da prova objetiva, desde que devidamente fundamentado.
- 09.6. A Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos enviados via SEDEX.
- 09.7. Não serão aceitos recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como, encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 09.8. Os Recursos serão apreciados por Banca Examinadora, especialmente designada pela Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, que emitirá parecer no prazo de 07(sete) dias, a partir do encerramento do prazo previsto no item 09.2. O resultado será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.
- 09.9. Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração de item integrante de prova, por força de impugnações do gabarito oficial provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem, ou não, recorrido.
- 09.10. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta.
- 09.11. Não será concedida revisão, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das questões objetivas das provas.
- 09.12. Não caberá recurso em relação às questões discursivas.

## 10. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO.

- 10.1. A Divulgação dos Resultados do Concurso será feita no dia **11 de janeiro de 2006**, a partir das 18 horas, no seguinte endereço eletrônico: [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) e discriminará o desempenho dos candidatos no

conjunto das provas, incluindo questões objetivas, discursivas e Prova de Títulos, conforme estabelecido neste Edital para cada função/especialidade.

- 10.2. A Classificação final dos candidatos aprovados será feita por função/especialidade de inscrição e ordenará os candidatos, por nome e RG, de acordo com os valores decrescentes das médias finais.
- 10.3. A nota final do Concurso Público será obtida através da somatória do total de pontos obtidos pelo candidato nas Provas objetiva/discursiva e de Títulos, conforme estabelecido nos itens 06.36. e 07.2. deste Edital.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na nota final do Concurso, terá preferência o candidato que:

- I. Obter a maior pontuação na Prova Discursiva;
- II. Obter a maior pontuação na Prova de Títulos;
- III. Obter a maior pontuação nas questões objetivas de Português;
- IV. Obter a maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Gerais/atualidades;
- V. Possuir maior tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná, na administração direta e indireta;
- VI. For o mais idoso.

## 12. DA AVALIAÇÃO MÉDICA.

- 12.1. Todos os candidatos aprovados e classificados, dentro do número limite de vagas existentes, serão convocados por edital próprio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UEL, para se submeter à avaliação médica.
- 12.2. A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e exames físicos a serem especificados no edital de convocação.
- 12.3. Para a avaliação médica, o candidato deverá vir munido de documento de identidade, devendo assinar lista de presença.
- 12.4. Será considerado apto na avaliação médica o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que contra-indiquem ao desempenho do cargo para o qual se inscreveu.
- 12.5. O candidato convocado que na avaliação médica for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que, dentro do prazo previsto no laudo, submeta-se à nova avaliação.

## 13. DO REGIME DE TRABALHO E DO SALÁRIO BÁSICO INICIAL.

13.1. O regime de trabalho para todos as funções / especialidades e o salário básico inicial estão indicados a seguir:

Função	Especialidade	Regime de Trabalho	Salário Básico Inicial
MÉDICO	HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA	20 horas semanais	R\$ 886,85
MÉDICO	HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA	20 horas semanais	R\$ 886,85
BIOQUÍMICO		40 horas semanais	R\$ 886,85
FARMACÊUTICO		40 horas semanais	R\$ 886,85
MÉDICO PLANTONISTA	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Plantão	R\$ 147,89 por plantão de 12 horas
MÉDICO PLANTONISTA	TERAPIA INTENSIVA DE ADULTOS	Plantão	R\$ 147,89 por plantão de 12 horas
MÉDICO	UROLOGIA/LITOTRIPSIA	20 horas semanais	R\$ 886,85
MÉDICO	UROLOGIA/URODINÂMICA	20 horas semanais	R\$ 886,85
MÉDICO PLANTONISTA	HEMODINÂMICA	Plantão	R\$ 147,89 por plantão de 12 horas
MÉDICO	CÁRDIO PEDIATRIA	20 horas semanais	R\$ 886,85
MÉDICO PLANTONISTA	TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	Plantão	R\$ 147,89 por plantão de 12 horas
MÉDICO PLANTONISTA	ANESTESIOLOGIA	Plantão	R\$ 147,89 por plantão de 12 horas
MÉDICO PLANTONISTA	NEONATOLOGIA	Plantão	R\$ 147,89 por plantão de 12 horas

ENFERMEIRO

40 horas semanais

R\$ 886,85

- 13.2. Ficam limitados a 12 (doze) o número de plantões mensais. Os horários de trabalho serão de acordo com as necessidades da Universidade Estadual de Londrina.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 14.1. Caberá ao Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina homologar o resultado final do Concurso Público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.
- 14.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 14.3. O candidato aprovado, após cumprir todas as etapas do Concurso, será convocado mediante edital próprio para a apresentação da documentação exigida para a posse no cargo, previsto no item 02 deste Edital.
- 14.4. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a posse no cargo importará em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 14.5. Os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados, em razão de sua classificação, poderão ser convocados subsequente, desde que haja vacância de cargos, atendido o prazo de validade do concurso estabelecido no item 14.2. deste Edital, e obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação e a função/especialidade.
- 14.6. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do Concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do Concurso.
- 14.7. As informações sobre o Concurso Público estabelecido por este Edital podem ser obtidas junto à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, localizada na Rodovia Celso Garcia Cid N° 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, em Londrina, Paraná, telefone: (43) 3371-4393, 3371-4220 e 3371-4740 ou via Internet no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).
- 14.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgados na Internet no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).
- 14.9. A aprovação no Concurso Público, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo, ocorrendo sempre a nomeação por interesse e conveniência da Administração da Universidade Estadual de Londrina.
- 14.10. Será excluído do Concurso Público, por ato do Pró-Reitor de Recursos Humanos, o candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o processo do Concurso Público.
- 14.11. É de responsabilidade do candidato, durante todo o prazo de realização do Concurso Público, manter atualizado o seu endereço junto à Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina.
- 14.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Processos Seletivos, em conjunto com o Pró-Reitor de Recursos Humanos, ambos da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 17 de novembro de 2005.

Profª. Lygia Lumina Pupatto  
Reitora

Prof. Rodne de Oliveira Lima  
Pró-Reitor de Recursos Humanos